

TERMO ADITIVO N.º 100/2017
CONTRATO N.º 166/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2014 - Homologado em 23/06/2014

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 1.º de julho de 2014, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa **EXPRESSO BRAGADENSE LTDA**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme, e conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, prevista na Cláusula Quinta do Contrato original, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto em 30 de junho de 2018.

Parágrafo Único: O preço a ser pago por KM efetivamente rodado, fica corrigido monetariamente em 2,98%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre 01/06/2016 à 31/05/2017, passando doravante a ser de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos). Pela prorrogação dos serviços o contrato fica acrescido em R\$ 100.980,00 (cem mil novecentos e oitenta reais). O valor global do contrato com seus aditivos passa a ser de R\$ 366.120,00 (trezentos e sessenta e seis mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611502.02400 – Programa de Transporte Escolar

3.3.90.33.03 - 1221 – Despesas com Transporte Escolar

3.3.90.33.03 - 1223 – Despesas com Transporte Escolar

33.39.33.03 – 1225 – Despesas com Transporte Escolar

33.90.33.03 – 1227 – Despesas com Transporte Escolar

33.390.33.03 – 1229 Despesas com Transporte Escolar

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 16 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

EXPRESSO BRAGADENSE LTDA - CONTRATADO